EMENDA Nº 01

REJEITADO
Em 15/12/2021
PRESIDENTE

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº354/2021

Suprime-se Artigo do Projeto de Lei nº354/2021, de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Incentivo à Energia Solar Fotovoltaica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º. Fica suprimido o Artigo 16 do Projeto de Lei nº354/2021.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

MARIA MARIGHELLA

JUSTIFICATIVA

O PL 354/2021, caso aprovado, pretende considerar todos empreendimentos que possuam o sistema de geração distribuída solar fotovoltaica como de baixo potencial poluidor, concedendo, a esses empreendimentos, o direito ao licenciamento ambiental simplificado, nos termos dos Arts. 109 e 110 da Lei Municipal nº 8.915/2015. Não se vincula a esse direito ao licenciamento ambiental simplificado, entretanto, nem o uso do empreendimento, nem o seu potencial poluidor, que precisa, necessariamente, ser avaliado para emissão da sua licença ambiental. Gerar energia solar não pode eximir nenhum empreendimento da geração de impactos ao meio ambiente.

Salvador, 14 de dezembro de 2021.

MARIA MARIGHELLA